



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.167/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a locação de um imóvel para instalação e funcionamento **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - A referida locação obedecerá aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 8.666 de 21/06/1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA/MT, 12 DE FEVEREIRO 2021.


OSMAR ANTÔNIO MOREIRA
Prefeito Municipal